



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo
Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina
CNPJ 95.952.230/0001-67

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2024 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 33/2024

Município de Braço do Trombudo
Secretaria Municipal de Saúde

1.1 Necessidade da Administração: **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE COLETA E ANÁLISES DE EXAMES LABORATORIAIS NA ÁREA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO** conforme encaminhamento médico, autorização da Secretaria Municipal de Saúde, a serem remunerados de acordo com a Tabela de Procedimentos do SUS em anexo, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo II deste edital.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E DESCRIÇÃO DETALHADA

1.1 O presente termo tem por objeto a: **CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE COLETA E ANÁLISES DE EXAMES LABORATORIAIS NA ÁREA DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO** conforme encaminhamento médico, autorização da Secretaria Municipal de Saúde, a serem remunerados de acordo com a Tabela de Procedimentos do SUS em anexo, em conformidade com as especificações do Termo de Referência - Anexo II deste edital.

1.2 O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato**, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

Item	Especificação	UND	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Coleta e análise clínica de exames na área da saúde no atendimento à população do município conforme	Serviço	1,00	R\$ 280.000,00	R\$ 280.000,00



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

encaminhamento médico, autorização da Secretaria Municipal de Saúde, a serem remunerados de acordo com a Tabela de Procedimentos do SUS em Anexo.				
---	--	--	--	--

1.3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se perfaz na realização de coleta e análise clínica para exames laboratoriais, recebendo pelos serviços executados, considerando o Tabela SUS, pela realização efetiva dos exames, mediante a demanda, os quais fornecem informações que podem ser utilizadas para fins de diagnóstico e prognóstico, prevenção e estabelecimento de riscos para inúmeras doenças, bem como definição de tratamentos personalizados, bem como, tratam-se de exames de atenção básica, de extrema necessidade e por sua natureza, essenciais. Os serviços objeto deste estudo deverão ser prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde de Braço do Trombudo/SC.

1.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação de serviços, conforme as seguintes especificações/condições:
- Realização de processo licitatório para credenciamento de empresa(s) para realização dos exames laboratoriais a preço da tabela SUS – demonstra ser a mais adequada para atender a demanda apontada, uma vez que caso haja mais de um prestador credenciado, o paciente tem o poder de escolher o estabelecimento em que o exame será realizado, destacando-se que o pagamento ocorre conforme a prestação do serviço por exame no valor da tabela SUS, permitindo que todos os prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar para a prestação do serviço.
- O Credenciado **deverá ter Posto de Coleta ou Sede no município de Braço do Trombudo/SC para coleta e análise de exames na área da saúde (Tabela SUS), no atendimento à população desta municipalidade, no horário compreendido da 07h as 10h, de segunda-feira a sexta-feira.**
- Os resultados dos exames dos pacientes deverão ser entregues no local de coleta diretamente aos pacientes ou encaminhados para a Unidade Básica de Saúde a qual o paciente pertence.

1.5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

- Considerando a prestação de serviços de natureza comum, considerando que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no processo, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da lei 14.133/2021 e, especialmente, a realização de exames laboratoriais possuem normatização técnica específica, considerando a metodologia de aplicação e execução e a presença de responsável técnico devidamente qualificado.

Os requisitos da contratação abaixo descritos referem-se aos seus aspectos legais.

- A empresa contratada deverá fornecer a prestação de serviços de realização dos exames laboratoriais de análises clínicas, constantes no termo de referência, ao preço da tabela SUS, para atendimento dos pacientes atendidos pelo município de Braço do Trombudo, conforme autorização realizada pelo próprio município.

- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor previsto na Tabela de Procedimentos, Medicamentos do SUS por exame realizado, conforme produção.

- Poderão participar deste processo qualquer pessoa jurídica legalmente constituída que satisfaça as exigências do edital e seus anexos, preste serviço compatível com o objeto da Contratação e realize, efetivamente, o serviço ofertado no Município de Braço do Trombudo/SC.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Registro ou inscrição da empresa e do responsável técnico no respectivo Conselho de Classe;
- b) Alvará Sanitário vigente emitido pela Vigilância Sanitária do Município de Braço do Trombudo/SC ou órgão responsável.
- c) Alvará de Funcionamento emitido pelo Município Braço do Trombudo/SC.
- d) Certidão de regularidade relativa a débitos municipais.
- e) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e contribuições previdenciárias.
- f) Certidão negativa estadual;
- g) Certificado de regularidade do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- i) Cartão CNPJ;
- j) Indicação do Responsável Técnico, com efetiva comprovação de seu registro profissional, acompanhado do Certificado de regularidade do laboratório junto ao respectivo Conselho.

1.6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

Os laboratórios credenciados junto ao Município deverão desempenhar os serviços com o respeito a técnica e as boas práticas, considerando a utilização de material biológico, bem como, de todas as especificidades técnicas que envolvam a execução, assim como, o atendimento das normativas que definem a execução e padrões para a coleta e análise em exames laboratoriais.

1.7 A Secretaria de Saúde indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

1.8 CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Os serviços de saúde prestados pelos credenciados serão remunerados por exame realizado, de acordo com os valores constantes na Tabela SUS.

Ocorrendo variação dos preços da Tabela SUS, o mesmo reajuste será repassado aos credenciados.

Fica ao encargo do credenciado todas as despesas relativas à locomoção, materiais e despesas que porventura forem necessárias à prestação dos serviços.

O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal após o protocolamento da mesma, acompanhada de relatórios de prestação de serviços se em conformidade, no prazo de até 30 (trinta) dias.

1.8. O pagamento será efetuado em até 30 (vinte) dias após a emissão da NFE. A nota fiscal eletrônica deverá ser enviada no seguinte e-mail nfe@bracodotrombudo.sc.gov.br em formato XML.

1.9. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

a) O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

1.9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade inexigibilidade, através de edital de credenciamento, nos termos da lei 14.133/2021.

1.10 ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232

gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br

Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina

CNPJ 95.952.230/0001-67

A(s) Credenciada(s) deverá(o) executar os serviços na realização de exames laboratoriais de análises clínicas ao preço da tabela SUS.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), para o pagamento dos exames realizados, conforme produção, de acordo com o valor previsto na Tabela de Procedimentos, Medicamentos do SUS.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ainda, considerando este objeto, tem-se por referenciado o tabelamento SUS, aplicado no âmbito nacional, considerando as disposições previstas no Estudo Técnico Preliminar que apontou a viabilidade dos valores a serem praticados para a prestação dos serviços objeto deste termo de referência.

Assim, considerando a tabela SUS, instrumento adequado a precificação dos exames laboratoriais, uma vez que caso haja mais de um prestador credenciado, o paciente tem o poder de escolher o estabelecimento em que o exame será realizado, destacando-se que o pagamento ocorre conforme a prestação do serviço por exame no valor da tabela SUS, permitindo que todos os prestadores de serviços que satisfaçam determinados requisitos possam se credenciar para a prestação do serviço. Logo, a solução mais ajustada, dada a capacidade de trazer um maior número de prestadores de serviço, bem como, proporcionar ao usuário a escolha que melhor se adequa a sua preferência.

A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

2

09.001.10.301.0006.2046.3.3.90.00.00

Atenção Básica

1.500.1002.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

8. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis.

9. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Braço do Trombudo, 19 de novembro de 2024

Secretaria de Saúde